

RECEBIDO  
em 13/08/99  
Dec



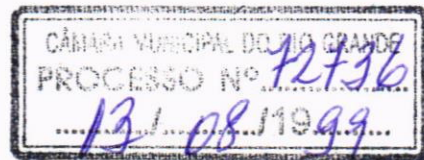
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/241

Dec. Leg. 0681

Rio Grande, 29 de julho de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares, Autorização Legislativa para assinatura de Termo de Comodato entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e a Casa do Menor.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
WILSON MATTOS BRANCO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Adinelson Troca  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DO RIO GRANDE E A CASA DO MENOR.**

**COMODANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrita no CGC/MF sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Wilson Mattos Branco, daqui em diante denominada, simplesmente, COMODANTE.

**COMODATÁRIA: CASA DO MENOR**, sede à Av. Portugal, nº 30, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF nº 92.001.742/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. José Nércio Barros Rodrigues, daqui em diante denominada, simplesmente, COMODATÁRIO.

**OBJETO:** O comodato de um prédio do domínio público municipal, e que será regulado na forma estabelecida nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A COMODANTE entrega, sob forma de comodato ao COMANDATÁRIO, um prédio de seu domínio, situado neste Município, na Av. Portugal, nº 30.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Comodato aqui estabelecido e regulado, terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critérios das partes Comodantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prédio cedido sob a forma de Comodato, prestará, com exclusividade, para a sede da CASA DO MENOR, antes qualificada, cujos atos constitutivos e seus respectivos registros públicos, são parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único:** A dissolução da sociedade COMODANTE por qualquer meio, ou a sua sucessão por outra entidade implicará na imediata rescisão dos termos do presente contrato, com a conseqüente retomada do prédio aqui identificado, ao domínio pleno da COMODANTE.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Comodato será gratuito. Todavia, serão sempre da responsabilidade exclusiva do COMODATÁRIO, os encargos provenientes de tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam sobre o imóvel objeto do negócio, sobre sua utilização, ocupação ou exploração. Para todos os efeitos, a falta de cumprimento das obrigações pecuniárias aqui apontadas, e de outras, que sempre serão da conta exclusiva do COMODATÁRIO, importará na pronta rescisão do contrato e demais conseqüências previstas à parte final do Parágrafo Único da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA QUINTA:** Rescindido o Comodato, seja por ter expirado o prazo referido na Cláusula Segunda, ou por qualquer outro motivo, o COMODATÁRIO devolverá o prédio objeto do comodato com edificações e outras benfeitorias que forem ali erigidas.

E, por estarem justos e contratados, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Rio Grande, 29 de Julho de 1999.

RONALDO FERREIRA MORGADO  
Chefe do Gabinete do Prefeito



WILSON MATTOS BRANCO  
Prefeito Municipal

JOSÉ NÉRCIO BARROS RODRIGUES  
Presidente da Casa do Menor

CC: SMF/SMCP/UCU/CCNSRG



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 13.736

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1999.

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Vice-Presidente

[Signature]  
Secretário

[Signature]  
Membro

[Signature]  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova Termo de Comodato  
que celebram entre si a  
Prefeitura Municipal do Rio  
Grande e a Casa do Menor

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal do Rio Grande, autoriza a firmar Termo de Comodato com a Casa do Menor, pelas cláusulas e condições estabelecidas na minuta em anexo que fica fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. - Revogam-se disposições.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 1.494/99  
Processo n.º 72.736

Rio Grande, 08 de setembro de 1999.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimenta-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Decreto Legislativo n.º 068 que aprova termo de comodato que celebram entre si a Prefeitura Municipal do Rio Grande e a Casa do Menor, promulgado por essa Egrégia Casa no dia 06 de setembro p.p.do, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
**Presidente**

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Mattos Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068  
DE 06 DE SETEMBRO DE 1999.

**APROVA TERMO DE  
COMODATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DO RIO GRANDE E A  
CASA DO MENOR**

Vereador Adinelson Troca Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

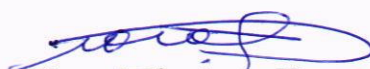
Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal do Rio Grande, autorizada a firmar Termo de Comodato com a Casa do Menor, pelas cláusulas e condições estabelecidas na minuta em anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de setembro de 1999.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
**Presidente**

ATA N° 6806

PROCESSO N° 72736

## VOTAÇÃO NOMINAL

N° de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	—		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	<del>DIRCEU SILVA LOPES</del> — <i>Glauco Vieira</i>	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	<del>JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA</del> — <i>Cláudio Lopes</i>	✓		
10	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	<i>aprovado</i>	<i>1H</i>		

DATA: 02.09.99

  
 SECRETÁRIO

ATA Nº 6804

PROCESSO Nº 72.736

## VOTAÇÃO NOMINAL

*Redação Final*

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	<del>DIRCEU LOPES</del> <i>Glauco Vieira</i>	✓		
9	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovada</i>	18		

DATA: 06.09.99

*Deane*  
SECRETÁRIO